



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – [www.itaporanga.sp.leg.br](http://www.itaporanga.sp.leg.br) – [contato@itaporanga.sp.leg.br](mailto:contato@itaporanga.sp.leg.br)

---

## **Ato da Presidência 005/2024**

*Dispõe sobre a suspensão da convocação da sessão extraordinária destinada à eleição indireta pela Câmara Municipal de Itaporanga/SP.*

Considerando que os subitens 5.5 e 6.1, inciso XII, do Edital de Convocação nº 01/2024 previam a publicação em 23/09 da relação final das chapas habilitadas para a disputa eleitoral;

Considerando que, em decisão fundamentada e irreversível, os membros da Mesa Diretora indeferiram os registros das três chapas apresentadas para a eleição indireta;

Considerando que a sessão extraordinária foi convocada para o dia 26/09, com o fim exclusivo de realizar a eleição indireta.

Carlos da Silva, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar o seguinte Ato:

**Art. 1º** Fica suspensa a convocação da sessão extraordinária marcada para o dia 26 de setembro de 2024, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, até nova deliberação sobre o processo eleitoral.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 23 de setembro de 2024.

**Carlos da Silva**  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga, em data supra.